



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**SÚMULA:** Convoca a empresa classificada no Credenciamento nº 004/2025, vinculado à Inexigibilidade nº 004/2025, para firmar contrato e dá outras providências.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item 18.2 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, por meio deste:

Art. 1º Resolve convocar a empresa abaixo relacionada, classificada no Credenciamento nº 004/2025, para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviços:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ Nº
4ª	<b>AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA</b>	33.458.003/0001-22

A empresa convocada deverá dirigir-se ao Setor de Licitações do Município de Peabiru-Pr ou enviar e-mail para [licitacao@peabiru.pr.gov.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando os seguintes documentos para fins de contratação:

- Contrato da empresa com o profissional, caso o mesmo não seja sócio proprietário da empresa;
- Prova de possuir inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe (não serão aceitos protocolos);
- Certidão Negativa de débitos da Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Classe;
- Cópia do RG do profissional que prestará os serviços pela Pessoa Jurídica;
- Cópia do CPF do profissional que prestará os serviços pela Pessoa Jurídica;
- Documento de inscrição junto ao Conselho de Classe - Carteira Profissional Vigente - do profissional que prestará os serviços pela Pessoa Jurídica (não serão aceitos protocolos);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho de Classe, do profissional que prestará os serviços pela Pessoa Jurídica;
- Atestado de Capacidade Técnica em nome do(s) Profissional(is) que prestará(ão) os serviços pela Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à contratação, sendo convocado o próximo classificado.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Peabiru-Pr, 15 de abril de 2026.

***José Marcos Gonçalves Lopes***  
Prefeito Municipal